Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N°. 515, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20384/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público P.S.M.J., matrícula nº. 134.430, pelas possíveis infrações estatutárias elencadas nos art. 237, inciso VI e inciso XIII, da Lei Complementar nº. 28/1999, e ainda, possíveis infrações ao art. 30, incisos VI e XIII do Decreto nº. 36/12; art. 32, §3º, inciso X do Decreto nº. 36/12; art. 32, §3º, inciso XXXIII, Decreto 36/12; art. 33, Parágrafo Único, inciso VI, Decreto 36/12 e art. 33, Parágrafo Único, inciso X do Decreto 36/12, e sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 244, IV, da lei supra.
- **Art. 2º**. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.
- **Art. 3º**. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.
 - Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Boletim Oficial 1680